

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a solução mais adequada para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, COM CONDUTOR, visando garantir a continuidade e a eficiência no transporte de pacientes da rede pública, conforme detalhado nos termos a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado em atendimento ao art. 18 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, com o objetivo de subsidiar a futura contratação de serviços de locação de ambulâncias tipo B com condutor, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Gravata/PE.

O Município de Gravata está situado na região Agreste do Estado de Pernambuco. A cidade está a uma distância média de 84 quilômetros da capital pernambucana. De acordo com o censo do IBGE realizado em 2022, a população de Gravata é de 86.516 habitantes.

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Município conta com o serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que realiza, em média, 12 (doze) remoções diárias. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) atende cerca de 300 (trezentos) pacientes por dia, o que evidencia uma demanda crescente por serviços de emergência e transporte de pacientes para o Hospital Municipal ou para os Hospitais Regionais regulados pela Central de Leitos do Estado.

Atualmente, o município dispõe de uma frota insuficiente para atender os habitantes gravataenses, sem contar com os turistas, uma vez que conta um total de 15 (quinze) unidades de atendimento móvel, sendo: 03 (três) ambulâncias para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e o Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa e 02 (duas) motolâncias e 06 (seis) viaturas, dentre as quais 01 (uma) está sinistrada para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, além de 03 (três) ambulâncias, que atendem os distritos de Mandacaru, Uruçu Mirim e Russinhas, conforme dados informados pelo departamento de gestão de frota.

As ambulâncias tipo B são projetadas para oferecer suporte adequado durante o transporte de pacientes, funcionando como elo entre os serviços de emergência básica e os atendimentos mais avançados.

Além disso, a locação de Ambulância tipo B é ideal para fornecer suporte adequado durante eventos e comemorações festivas no município, entre os serviços de emergência básicos e os mais avançados, adequando-se perfeitamente às necessidades dos eventos e garantindo a segurança dos participantes.

Portanto, a locação de ambulâncias tipo B com condutor representa uma solução estratégica para aprimorar o atendimento à saúde, assegurar a eficiência no transporte de pacientes e atender às demandas emergenciais do Município de Gravata.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A locação planejada de Ambulâncias está prevista no plano anual de contratações da Secretaria Municipal de Saúde e atende à necessidade de assegurar o primeiro atendimento e um transporte adequado dos pacientes. A locação, portanto, é uma prática alinhada com as diretrizes legais e orçamentárias, que visa promover um ambiente de cuidado de alta qualidade para os pacientes em atendimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

Assim, tendo em vista a complexidade técnica dos serviços a serem executados considerar-se-á pertinente os atestados, contratos e notas fiscais comprovando a experiência na operacionalização de serviços de atendimento móvel pré-hospitalar de urgência e emergência.

A empresa deve possuir uma Licença de Funcionamento válida, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal correspondente à sua sede.

A empresa deve apresentar Alvará de localização e funcionamento para exercício da atividade objeto desta contratação, emitido pelo ente municipal em que estiver localizada a sede ou domicílio da licitante.

A empresa deve estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) na linha unidade de nível pré-hospitalar de urgência e emergência. O CNES deve estar atualizado e refletir a capacidade e os serviços oferecidos pela empresa, garantindo que a mesma está habilitada para prestar serviços de emergência conforme as exigências do Sistema Único de Saúde (SUS).

O veículo deve atender às especificações para ser adequado para a função de ambulância, tais como; o compartimento traseiro do veículo deve ser adaptado e equipado como uma Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.

O veículo deve estar equipado com Sinalizadores ópticos e acústicos; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.

As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

Os veículos fornecidos devem ser modelos de fabricação do ano de 2023 ou posterior, garantindo que a frota seja composta por veículos modernos e com tecnologia atualizada.

A frota disponibilizada para locação não poderá incluir veículos que sejam sublocados de terceiros. Todos os veículos devem ser propriedade direta da empresa locadora e destinados exclusivamente para o contrato em questão.

A contratada deverá fornecer todas as ambulâncias em perfeito estado de conservação com máximo 1 (um) ano de uso e quilometragem inferior a 100 km.

Os veículos para locação mensal serão apresentados no prazo, MÁXIMO, de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

A limpeza e desinfecção dos veículos será de responsabilidade do município. Porém os veículos devem ser entregues em condições limpas e adequadas.

O abastecimento dos veículos será de responsabilidade do Município. A empresa locadora deve garantir que os veículos estejam em condições operacionais, mas o custo e a logística do abastecimento correrão por conta do Município.

Todos os custos deverão estar inclusos no valor da locação como: franquia livre sem limites de quilometragem, fardamento, salários dos motoristas, seus adicionais como insalubridade, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguro obrigatório, seguro com cobertura total, manutenção, IPVA, licenciamento, tributos, adesivagem, fretes e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços, encargos fiscais e comerciais

A contratada será a única responsável por toda a manutenção preventiva ou corretiva, inclusive pela substituição de peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos necessários e arcar com respectivos ônus, atendendo ao plano de manutenção do fabricante do veículo;

Nos casos de falhas mecânicas, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, a locadora fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro com as mesmas características e condições contratadas no prazo máximo de 8 (oito) horas;

A contratada se compromete a realizar regularmente as manutenções preventivas e corretivas, no mínimo, 1 (uma) vez por mês;

Após vencimento da garantia do fabricante, o veículo deverá ser revisado periodicamente a cada 10.000 (dez) quilômetros, mediante comprovação, incluindo substituição de peças conforme a recomendação do fabricante, com aplicação de peças originais para preservar a segurança de todos: condutor, usuários e terceiros;

A contratada se compromete a entregar as ambulâncias com ar-condicionado, direção hidráulica e pneus de acordo com as normas do CONTRAN, bem como com todos os acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontos, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe);

Os veículos deverão vir caracterizados com adesivos conforme modelo a ser fornecido pela Contratante.

As ambulâncias deverão estar equipadas com itens que permitam o rastreamento e monitoramento da mesma, de modo a ser possível, preferencialmente via web ou telefone:

I. Rádio comunicador (Nextel ou similar) para cada socorrista;

- II. Rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- III. Busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real;
- IV. Localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade;
- V. Possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web;

O condutor deverá ser devidamente capacitado e possuir habilitação nas categorias D ou E. Além disso, deve estar credenciado para socorrismo de acordo com o item 1.2.3.1 do Capítulo IV da Portaria GM/MS 2048/2002;

Será de responsabilidade da contratada a saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

A seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias será de responsabilidade da contratada.

Os veículos e condutores deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o ano. Essa disponibilidade deve garantir a cobertura contínua para atender às demandas da Secretaria, sem interrupções.

O transporte de pacientes deve ser realizado para qualquer local dentro do Estado de Pernambuco, garantindo flexibilidade para atender às necessidades de deslocamento em toda a região;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

As condições de recebimento do objeto licitado dar-se-ão:

- a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida neste Estudo Técnico Preliminar - ETP. O recebimento provisório fica condicionado ao recebimento definitivo;
- b) Definitivamente – após a verificação da qualidade e adequação do serviço e consequente aceitação. O servidor competente, declara na Nota Fiscal, que os serviços satisfazem as especificações contratadas.

Compete ao servidor responsável verificação da conformidade do objeto e emissão de ateste definitivo;

A contratada apresentará Alvará Sanitário dos veículos que estarão disponíveis para execução dos serviços, emitido pela Vigilância Sanitária;

Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dos veículos propostos a realização do objeto desta licitação, válido para o exercício atual, dentro do prazo de validade;

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -

O horário e local para a prestação de serviços será definido pela contratante, em função de suas necessidades, e deverá ser comunicado à CONTRATADA com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência de cada uso.

A contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este contrato a qualquer hora do dia ou da noite, aceitando sem restrições os horários e locais estabelecidos pela contratante;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar levantamento de custos, utilizando como base contratos anteriores firmados pelo Município e pesquisa de preços, pode-se observar vantagem para a administração pública na locação de ambulâncias por um período de 12 meses em detrimento da compra de veículos. Isto ocorre porque ao adquirir um veículo próprio o Município terá que arcar com custos adjacentes indispensáveis para a utilização do objeto como: Compra dos veículos (ambulâncias), seguro veicular, compra de peças, manutenção frequente, depreciação do veículo, lavagem e limpeza dos veículos, contratação de motorista. Já quando se analisa a contratação de serviço de locação de ambulâncias, esses custos ficam a cargo da empresa contratada, de modo que ao ocorrer infortúnio com quaisquer dos veículos, não gerando prejuízo ao Município como ocorre ao utilizar ambulâncias próprias.

A locação oferece flexibilidade para ajustar a frota de ambulâncias conforme a demanda do serviço. No entanto, é importante ressaltar que a locação é uma alternativa prática, econômica e eficiente.

Foram analisadas duas possíveis soluções: a aquisição ou a locação de ambulância tipo B. Ambas foram consideradas conforme viabilidade técnica e custo-benefício, sendo usada como referência para este ETP e não para pesquisa de preços. Abaixo apresenta-se uma análise comparativa

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (POR VEÍCULO)

CENÁRIO	DESCRIÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	TOTAL
AQUISIÇÃO	CUSTO INICIAL	R\$:309.332,25	—	—	—	R\$:309.332,25
	MANUTENÇÃO E PEÇAS	R\$:255.967,56	R\$:255.967,56	R\$:255.967,56	R\$:255.967,56	R\$1.023.870,24
	SEGURO	R\$:14.031,48	R\$:14.031,48	R\$:14.031,48	R\$:14.031,48	R\$:56.125,92
	DEPRECIACÃO	R\$:52.864,40	R\$: 52.864,40	R\$:52.864,40	R\$:52.864,40	R\$:211.457,76
	MOTORISTA	R\$:45.000,00	R\$:45.000,00	R\$:45.000,00	R\$:45.000,00	R\$: 180.000,00
	LIMPEZA E LAVAGEM	R\$:8.914,00	R\$:8.914,00	R\$:8.914,00	R\$:8.914,00	R\$:35.656,00
	TOTAL	R\$:686.109,69	R\$:376.777,44	R\$:376.777,44	R\$:376.777,44	R\$:1.816.442,17

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS (POR VEÍCULO)

CENÁRIO	DESCRIÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	TOTAL
LOCAÇÃO	CUSTO MENSAL	R\$:431.564,40	R\$:431.564,40	R\$:431.564,40	R\$:431.564,40	R\$:1.726.257,60

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A análise demonstrou que a locação é mais vantajosa no curto prazo, conforme critérios de economicidade, flexibilidade e continuidade da prestação dos serviços essenciais à saúde. A locação elimina custos com a depreciação e manutenção e oferece segurança operacional a administração. A análise detalhada dos custos demonstra que, apesar da aquisição representar uma possível vantagem a longo prazo devido ao valor residual do veículo, a locação oferece uma solução mais vantajosa e estratégica para o município, especialmente quando se consideram os custos totais.

Além disso, ao optar pela locação, o município evita os riscos associados à depreciação do veículo, que pode resultar em uma perda significativa de valor ao longo do tempo, o que não ocorre na locação. A locação ainda permite uma maior flexibilidade orçamentária, pois os pagamentos são distribuídos ao longo do contrato, sem a necessidade de lidar com custos inesperados com manutenção ou reparos.

Na locação, todos os custos essenciais para a operação da ambulância estão inclusos, como manutenção, peças, seguro, motorista, limpeza e lavagem. Isso proporciona maior previsibilidade financeira e elimina a incerteza relacionada aos aumentos inesperados nesses custos ao longo dos anos, algo que ocorre frequentemente em veículos adquiridos. A gestão desses custos torna-se mais simplificada, sem a necessidade de contratação adicional de serviços ou de monitoramento constante da depreciação.

Além dos custos diretos, a locação também reduz a carga administrativa e operacional associada à manutenção de veículos próprios, como o gerenciamento de depreciação, controle de manutenções. Outro fator relevante é a capacidade de ajustar a frota de acordo com a demanda emergencial. Com a locação, é possível contratar veículos para cobrir eventos específicos e picos de demanda, sem comprometer o orçamento com a compra de veículos adicionais, que ficariam ociosos em períodos de menor necessidade. Essa flexibilidade torna a locação uma solução mais dinâmica, adaptando-se rapidamente às variações nos serviços prestados.

A comparação dos custos também reforça a viabilidade da locação. Embora a aquisição de ambulâncias possa ser vantajosa a longo prazo, a locação apresenta um custo inicial menor e elimina despesas recorrentes, oferecendo uma solução econômica e prática para o período de 12 meses. A locação é especialmente adequada para enfrentar a demanda emergencial, minimizando riscos e garantindo a eficiência dos serviços de saúde.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação visa a locação de 4 ambulâncias tipo B com condutor para uso contínuo 24 horas por dia e mais 2 ambulâncias para uso exclusivo em eventos. A justificativa para essa necessidade baseia-se na importância de garantir a mobilidade e o atendimento adequado em situações emergenciais e eventos no Município. Uma ambulância tipo B é projetada para atendimento rápido e eficiente, proporcionando ao paciente os cuidados fundamentais durante o transporte.

A presente solicitação fundamenta-se pelo fato de que as ambulâncias, especialmente tipo B, são cruciais para fornecer cuidados médicos de emergência, especialmente indicados para atender pacientes de alto risco, sejam pré-hospitalares ou transporte intra-hospitalar. A locação dessas ambulâncias é essencial para assegurar a disponibilidade contínua de transporte médico de qualidade, especialmente em situações que exigem atenção imediata.

Considerando que a necessidade foi demonstrada no item acima do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP, e foram analisadas as possíveis soluções com o levantamento de mercado no item 4 do presente ETP.

Diante do exposto, a melhor solução apresentada no levantamento de mercado foi a realização da Locação de ambulâncias por meio do Processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade na locação de ambulâncias do tipo B, garantindo a melhor relação custo-benefício e assegurando a qualidade dos itens fornecidos. Assim como também, conduzida de acordo com os procedimentos estabelecidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com as normas legais vigentes e promovendo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estabelecidos foram determinados com base em um planejamento prévio e após uma análise criteriosa considerando o levantamento da necessidade de frota de urgência e emergência para atender às demandas da rede de média e alta complexidade, esse levantamento levou em consideração a demanda do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e dos distritos do Município de Gravata, o número de pacientes atendidos diariamente e a realização dos transportes de pacientes dentro da Rede Municipal para os Hospitais Regionais regulados pela Central de Leitos do Estado.

Outrossim, o quantitativo é motivado pela necessidade de ofertar assistência à saúde em tempo integral, nos períodos festivos. Dessa forma, os quantitativos estabelecidos refletem a necessidade

considerando a frequência e a quantidade necessária de ambulâncias, conforme se verifica na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	PERÍODO	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B (SOMENTE COM CONDUTOR) PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS DIURNO E NOTURNO DIARIAMENTE PARA REALIZAR TRANSPORTES DE PACIENTES. O PERFIL DOS VEÍCULOS DEVE SEGUIR OS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT – NBR 14561/2000. A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A FORNECER ATÉ 4 (QUATRO) AMBULÂNCIAS SIMULTANEAMENTE EM EVENTOS/LOCALIDADES.	VEÍCULO/ MÊS	12 meses	4

A quantidade de 4 ambulâncias 24h se baseia na demanda mensal que atualmente realiza em média 12 remoções diárias e com média de 300 atendimentos na UPA.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

As cotações utilizadas no estudo técnico preliminar foram cuidadosamente selecionadas com base na pesquisa de preço e com empresas que oferecem o serviço de maneira confiável, visando assegurar a precisão e a confiabilidade dos dados apresentados. A escolha das fontes foi feita de forma rigorosa, com o objetivo de garantir a exatidão das informações obtidas e a relevância e atualização dos dados analisados. Dessa maneira, a utilização das cotações foi sustentada por uma análise detalhada que buscou garantir a qualidade e a solidez das informações empregadas.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, desde que essa divisão seja viável tecnicamente e traga vantagens econômicas, sem resultar em perda de economia de escala (conforme Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

As razões técnicas e econômicas para manter a locação parcelada das ambulâncias tipo B representam uma estratégia eficaz para melhorar a capacidade de resposta do município às emergências e às demandas de transporte de pacientes. Isso garante a conformidade com os protocolos de locação por um período de 12 meses.

Do ponto de vista econômico, manter o parcelamento por itens traz benefícios financeiros significativos, pois ao disputar preços e condições individualmente em um certame, para cada item é possível obter melhores ofertas e garantir uma alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Além disso, a abordagem por itens facilita o planejamento orçamentário ao distribuir os pagamentos de forma equilibrada ao longo do período de aquisição, evitando impactos financeiros repentinos e promovendo uma gestão mais sustentável e transparente.

Nesse contexto, pode-se justificar que a necessidade se baseia em garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Ao optar pelo parcelamento, a administração municipal poderá garantir o fornecimento contínuo e flexível das ambulâncias tipo B, que são projetadas para oferecer suporte adequado em situações de emergência e durante eventos comemorativos. Essa solução assegura cobertura eficiente para as demandas emergenciais da população, além disso, melhora o suporte em eventos, sem sobrecarregar o orçamento do Município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de realização de outras contratações, correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

11. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, a presente contratação requer a avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da prestação do serviço de locação de ambulâncias tipo B com condutor, considerando as possíveis falhas operacionais, legais e contratuais.

Risco Identificado	Causa Provável	Impacto na Contratação	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos veículos	Descumprimento contratual pela empresa	Interrupção no atendimento à população	Previsão contratual de penalidade e substituição em até 8h
Ambulância fora de operação por falha mecânica	Má manutenção preventiva ou uso intenso	Queda na capacidade de resposta do município	Obrigatoriedade de substituição imediata por veículo reserva
Condutor não habilitado ou sem capacitação em socorrismo	Falha no processo de seleção da contratada	Risco à vida dos pacientes e descumprimento legal	Exigir comprovação de habilitação D/E e curso em APH conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002
Rescisão contratual por inadimplência fiscal ou trabalhista	Gestão inadequada da contratada	Interrupção do serviço essencial	Exigir certidões atualizadas e fiscalizações periódicas durante a execução

Crescimento da demanda em períodos festivos	Eventos não previstos no cronograma	Insuficiência de ambulâncias para atender simultaneamente	Previsão de ambulâncias adicionais exclusivamente para eventos
---	-------------------------------------	---	--

12. IMPACTO NA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

A contratação envolve a terceirização da força de trabalho dos condutores das ambulâncias, sendo responsabilidade integral da empresa contratada a gestão desses profissionais, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários e cumprimento da legislação vigente.

A disponibilidade das 04 ambulâncias serão de 24h por dia para os 7 (sete) dias da semana pelo período de 12 (doze) meses. Estima-se que cada ambulância exija pelo menos dois condutores (turnos de 12h), totalizando no mínimo 8 condutores para atendimento contínuo, podendo esse número variar conforme a escala de folgas da contratada.

Essa terceirização não gerará vínculo empregatício com a administração pública, conforme expressamente previsto no contrato, e será fiscalizada pela Secretaria de Saúde, que exigirá comprovação regular da situação trabalhista e previdenciária dos profissionais.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando compromisso com a celeridade processual, garantindo que todas as etapas do processo de contratação sejam realizadas dentro dos prazos legais estabelecidos, sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços de urgência. Busca-se promover uma locação célere dos veículos necessários para atender às demandas da saúde pública, priorizando a rapidez e a qualidade na disponibilidade das ambulâncias.

Será realizado um esforço para obter os melhores valores através de procedimentos competitivos e transparentes, visando economizar recursos públicos na aquisição dos veículos. Todas as etapas do processo de contratação serão conduzidas com rigor técnico e administrativo para garantir a eficiência da locação e do quantitativo necessário para atender às demandas da saúde pública, priorizando a rapidez na disponibilidade dos itens, além de assegurar o cumprimento das normas de segurança e eficácia estabelecidas pelos órgãos competentes.

Dessa forma, a escolha, a fiscalização e a gestão para a futura locação de ambulâncias tipo B, serão realizadas por profissionais capacitados que possuem conhecimento sobre os veículos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar. A implementação dessas medidas prévias à contratação não apenas respeita os princípios da administração pública, como também garante que a população tenha acesso eficiente e de qualidade aos veículos adequados para suprir a necessidade da Rede de Urgência e Emergência (RUE) do Município de Gravata PE.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas internas de controle da Administração Pública, identifica-se as servidoras designadas para atuar como gestora e fiscal do contrato a ser firmado com base neste Estudo Técnico Preliminar:

Gestor: Golbery Fortunato da Silva, matrícula nº 101771, CPF nº 092.152.994-59, fone (81) 9 9910-8927.

Fiscal: José Bezerra Ribeiro Filho, matrícula nº 3390-1, CPF nº 390.111.434-34 fone (81) 3299-1899 ramal 3030;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade da Administração Pública para assegurar a locação eficiente e eficaz de ambulâncias tipo B, para atender às necessidades emergenciais e de saúde da população, é necessário implementar medidas que assegurem um processo transparente, célere, econômico e de alta qualidade.

Assim, propõe-se o compromisso com a celeridade processual, garantindo que todas as etapas do processo de contratação sejam realizadas dentro dos prazos legais estabelecidos, sem comprometer a qualidade e a segurança do serviço. Além disso, busca-se promover uma aquisição célere das ambulâncias. Esse compromisso deve ser equilibrado com a necessidade de garantir a qualidade e a adequação dos veículos, priorizando a rapidez na disponibilização das ambulâncias.

A transparência e a competitividade são pilares fundamentais na locação de ambulâncias tipo B. Esta abordagem promove a transparência e assegura que a escolha da empresa locadora seja baseada em critérios claros e objetivos, resultando na melhor relação custo-benefício para o município.

Garantir a qualidade e a segurança das ambulâncias locadas é igualmente essencial. Deve-se definir especificações técnicas rigorosas que atendam aos padrões de segurança e eficiência exigidos para o atendimento de urgências e emergências. O cumprimento das normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos competentes deve ser monitorado constantemente, assegurando que os veículos locados sejam confiáveis e adequados para o serviço.

O rigor técnico e administrativo deve ser aplicado em todas as etapas da locação. Profissionais capacitados e experientes devem ser responsáveis pela seleção, fiscalização e gestão dos contratos de locação de ambulâncias. Implementar um sistema robusto de monitoramento e avaliação permitirá garantir a conformidade com as especificações e o cumprimento das cláusulas contratuais.

Por fim, a implementação dessas medidas deve ser acompanhada de um planejamento detalhado e estruturado. Oferecer treinamento aos responsáveis pela gestão do contrato e pela fiscalização das ambulâncias é crucial para garantir o cumprimento das especificações e a manutenção da qualidade do serviço.

A locação de ambulâncias tipo B, surge como uma solução eficaz para atender às necessidades de urgência e emergência, oferecendo flexibilidade e reduzindo custos, garantindo que o atendimento à população não seja comprometido.

16. IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS MITIGADORAS

Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são controlados, visto que se trata da locação de veículos que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender às legislações brasileiras quanto ao controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõe de destinação correta para óleo e demais componentes oriundos de descarte dos veículos.

Cabe à empresa contratada o dever de realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluição, e materiais, empregando-os eficientemente equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

No entanto, a locação de ambulâncias pode conter impactos ambientais associados a esse serviço como as emissões de gases de escape. Com o uso frequente da ambulância pode resultar em emissões de gases de escape, contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global. Como possíveis medidas mitigadoras a este fato incluem a manutenção regular do veículo para garantir que esteja operando de forma eficiente e a substituição por modelos mais novos e eficientes. Os novos veículos comercializados em 2022 devem poluir menos que os vendidos até 2021. Isso porque entrou em vigor, a nova fase do programa de redução de emissão de poluentes pelos automóveis. A mudança faz parte do Programa de Controle de Emissões Veiculares -ProconVe, administrado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente -Conama.

Durante o transporte de pacientes, são gerados resíduos médicos, como seringas, luvas, e outros materiais descartáveis. Para garantir o descarte correto dos resíduos hospitalares, o município mantém um contrato com uma empresa especializada. Este contrato está alinhado com as exigências legais e as melhores práticas recomendadas para a gestão de resíduos, assegurando a conformidade com a legislação ambiental e de saúde pública. A empresa contratada possui todas as certificações e licenças necessárias, garantindo que o manejo dos resíduos siga normas rigorosas e seguras.

O tráfego constante de ambulâncias pode contribuir para a poluição sonora e perturbar áreas residenciais e sensíveis. Para mitigar esse impacto, é importante seguir as regulamentações de tráfego e limitar o uso de sirenes e luzes apenas quando necessário, além de evitar a aceleração excessiva e o uso de buzinas em áreas urbanas.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando o exposto, o presente estudo evidencia que a solução apresentada no levantamento de mercado (item 4) é fundamentada pela necessidade de manter a eficiência dos serviços de saúde, diante da crescente demanda por atendimento emergencial no Município de Gravata. A análise demonstra que a locação de ambulâncias tipo B não só responde adequadamente às necessidades atuais, como também revela uma opção estratégica em termos de flexibilidade e economia.

A atual frota de ambulâncias, composta por 15 unidades, incluindo ambulâncias, motolâncias e viaturas, não atende completamente as necessidades do município, que conta com uma população crescente e eventos que demandam suporte adicional. A locação de ambulâncias tipo B oferece uma solução prática para suprir essa lacuna, permitindo ajustes rápidos na frota conforme a demanda e evitando os custos associados à aquisição, manutenção, seguro e depreciação de veículos próprios.

Além disso, a locação proporciona vantagens significativas ao município, incluindo a responsabilidade da empresa locadora pela manutenção e substituição dos veículos em caso de avaria, o que garante a continuidade do atendimento sem interrupções ou prejuízos para a administração pública. Esta abordagem se alinha com a necessidade de oferecer serviços de saúde eficientes e contínuos, adaptando-se às variáveis exigências do dia a dia e eventos especiais.

Portanto, a locação de ambulâncias tipo B surge como uma solução eficaz e fundamentada para atender às necessidades de urgência e emergência e à crescente demanda por serviços de saúde no Município de Gravata.

A estratégia de locação garante flexibilidade, reduz custos e assegura que o atendimento à população não seja comprometido, fazendo dela a escolha recomendada para o momento.

Este Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando a eficiência, planejamento e economicidade na futura contratação.

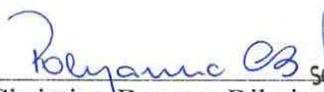
Gravata-PE, 15 de abril de 2025.



Golbery Fortunato da Silva - Matrícula nº 101771
CPF nº 092.152.994-59



José Bezerra Ribeiro Filho - Matrícula nº 3390-1
CPF nº 390.111.434-34



Polyanna C. B. Ribeiro
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão
Matrícula: 107070
Polyanna Christine Bezerra Ribeiro - Matrícula nº 07.070
CPF nº 022.922.874-71
Secretaria de Saúde de Gravata

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	PERÍODO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO B (SOMENTE COM CONDUTOR) PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS DIURNO E NOTURNO DIARIAMENTE PARA REALIZAR TRANSPORTES DE PACIENTES. O PERFIL DOS VEÍCULOS DEVE SEGUIR OS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT – NBR 14561/2000. A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A FORNECER ATÉ 4 (QUATRO) AMBULÂNCIAS SIMULTANEAMENTE EM EVENTOS/LOCALIDADES.	VEÍCULO /MÊS	12 meses	4	R\$37.133,10	R\$ 1.782.388,80
VALOR TOTAL						RS: 1.782.388,80